

Despacho n.º 15369/2008

Com vista à implantação das infra-estruturas do subsistema sul — 3.ª fase — ligação a Cantanhede, integrado no sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, a desenvolver nos concelhos de Cantanhede e de Mira, veio a SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de Abril, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de 20 parcelas de terreno, sendo que 1 se localiza na freguesia de Mira, concelho de Mira, 7 na freguesia de Cantanhede, 8 na freguesia de Cadima, 2 na freguesia da Tocha e 2 na freguesia de Pocariça, todas as freguesias do concelho de Cantanhede, melhor identificadas no mapa e assinaladas nas plantas constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de

2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 103/DSO/2008, de 18 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das 20 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessárias à implantação das infra-estruturas do subsistema sul — 3.ª fase — ligação a Cantanhede, integrado no sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, a desenvolver nos concelhos de Cantanhede e de Mira, a favor de SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, seja ocupada, temporariamente, uma faixa de 5 m dos prédios vizinhos, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriação

Obra: Sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro

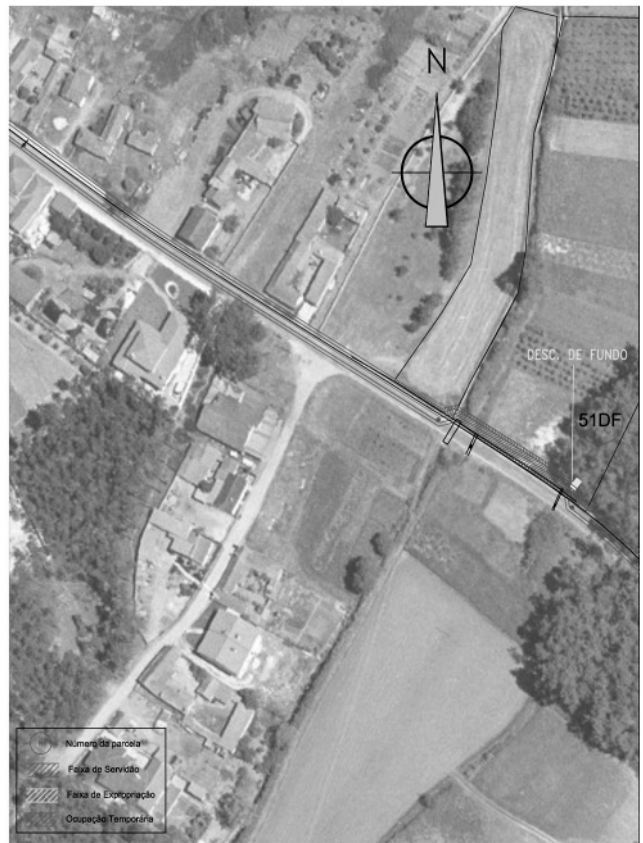
Subsistema sul 3.ª fase — Ligação a Cantanhede

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (m2)
		Matriz/freg.	Desc. predial	Confrontações do prédio		
002EV	Fernando Miranda, Rua do Tanueiro, 10, Casal de S. Tomé, 3070-049 — Mira	Urbano, 8662 Chão Novo Mira AT.0	Omisso Omisso	N: Caminho S: Olívia Marques Canudo N: Fernando Miranda P: Caminho	Urbano Espaços Urbanos — Urbano	3
010EV	Fernando dos Santos Camarinho, Sítio da Portela, 312-T, 8125-012 — Loulé	Rústico, 13 413 Baldio da Caniceira Tocha AT.11000	Descrito 04219/120397	N: Caminho S: Manuel Gomes Carvalheiro N: Manuel Jorge Pedreiro P: Estrada Nacional	REN Espaços Agrícolas — Horta/Car/Quintal	3
012E	Carlos Alberto Pessoa Ribeiro, Rua das Flores, 10, Cochadas, 3060-650 — Cantanhede Eugénio Augusto Carvalheiro Ribeiro Proc.: Euclides Marques Julião, Rua das Amoreiras, 14 — Cochadas, 3060-647 Cantanhede	Rústico, 13 418 Baldio da Caniceira Tocha AT.10000	Omisso Omisso	N: Joaquim Jorge Camarinho e outros S: Caminho N: Celestino Francisco Manso P: Estrada Nacional	REN Espaços Agrícolas — Horta/Car/Quintal	1450
051DF	Luís Alberto Tavares Rocha, Rua Principal, 50, Cochadas, 3060-626 Cantanhede César dos Ramos Tavares, Rua do Largo, n.º 12, Catarinões, 3060-626 Cantanhede Manuel Ramos Tavares, Rua da Caldeira, 14, Vilar, 3810-223 Aveiro	Rústico, 2267 Ribeiro da Aguda Cadima AT.2080	Descrito 02674/300192	N: Mário Samagaio S: Quintino Pessoa Tavares N: Vala Pública P: Manuel Neves	REN/RAN Espaços Agrícolas — Terreno Rústico Infra estruturado	6
053EV	Maria Pessoa Gomes de Jesus, Rua Dr. João Constantino, Vila Franca, 3140-044 Montemor-o-Velho	Rústico, 2278 Ribeiro da Aguda Cadima AT.3600	Omisso Omisso	N: Mário Francisco Maltez S: Caminho Público N: Manuel dos Santos P: Estrada Camarária	REN Espaços Agrícolas — Terreno Rústico Infra-estruturado	3
060E	José Augusto da Cruz Lourenço, Rua da Central, 58, Cochadas, 3060-641 Cantanhede	Rústico, 2256 Ribeira da Aguda Cadima AT.760	Omisso Omisso	N: Manuel Gomes Lourenço S: Caminho público N: José Maria Jorge Faneco P: Caminho público	REN/RAN Espaços Agrícolas — Horta/Car/Quintal Pinheiro, Choupos	356
061E	Maria Pessoa Faneco, Rua das Flores, 15 — Cochadas, 3060-650 Cantanhede Maria Faneco Gomes Fernandes Ribeiro Proc.: Euclides Marques Julião, Rua das Amoreiras, 14, Cochadas, Tocha, 3060-647 Cantanhede	Rústico, 2255 Brejeira Cadima AT.700	Omisso Omisso	N: David Domingues Lourenço S: Estrada N: Jorge Faneco P: Manuel Gomes Lourenço	REN/RAN Espaços Agrícolas — Horta/Car/Quintal	539
104DF	Licinia Gomes de Jesus Taipina, Rua Direita, 484, Cantos da Fervença, 3060-095 — Cantanhede	Urbano, 2594 Cantos da Fervença Cantanhede AT.4380	Descrito 1613/19890922	N: Virgílio Laranjeira S: Américo Domingues da Silva N: Caminho P: Vala	Urbano	6
108EV	Quintino Pessoa Cavadas Rua Principal, Fervença, 3060-805 Cantanhede	Rústico, 1203 Pinhal do Pascoal Cantanhede AT.13280	Omisso Omisso	N: Rui Fernandes Martins S: Manuel da Silva Júlio e Vala N: Rui Fernandes Martins P: José Luís Gomes Carvalheiro	REN Espaços Florestais — Floresta	3

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (m2)
		Matriz/freg.	Desc. predial	Confrontações do prédio		
111DF	Manuel da Cruz Costa, Rua Principal, 240, 3070-072 Mira	Rústico, 1165 Calçoa Cantanhede AT.75410	Omisso Omisso	N: Vala — Manuel Francisco Manco e outros S: Evaristo Santos Seica N: Manuel Jorge Caniceiro e outros P: Rui Fernandes Martins	REN Espaços Florestais — Floresta Pinheiro	6
114EV	António de Oliveira Gomes Fervença, Rua Alfredo Gonçalves Valente, 120, 3060-807 Cantanhede	Rústico, 1166 Calçoa Cantanhede AT.71650	Omisso Omisso	N: Manuel Jesus Pessoa e Outros S: Manuel da Cruz Neto N: Nelson Ribeiro Saramago P: Caminho	REN Espaços Florestais — Floresta Pinheiro	3
121E	Manuel de Jesus Teixeira, Rua do Pinheiro Manso, 273, Nogueiras, Cadima, 3060-105 Cantanhede	Rústico, 1032 Pisão Cantanhede AT.460	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Estrada N: José Zacarias Almeida Sampaio Costa P: Manuel dos Santos Neto	REN/RAN Espaços Florestais — Floresta Eucaliptos, Pinheiro	784
251DF	Manuel de Jesus Catarino, Rua Prof. Maria do Carmo Santos, 28, 3060-215 Cantanhede	Rústico, 2763 Ponte de Vagos Pocariça AT.1270	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Vala P: Vala	RAN Urbano	6
254DF	Belmiro Manuel da Costa Fartura, Rua Nossa Sr.ª Vagos, 48, 3060-152 Cantanhede Adelaide Maria da Costa Fartura, Rua Nossa Sr.ª Vagos, 48, 3060-152 Cantanhede Belmiro dos Santos Fartura, Rua Nossa Sr.ª Vagos, 48, 3060-152 Cantanhede	Urbano, 3757 Ponte de Vagos Cantanhede AT.2760	Omisso Omisso	N: Vala S: Serventia N: José Maria Marques P: Estrada Nacional	Urbano	6
256EV	Silvino Manuel Fernandes Ramos, Rua do Pontão, 13, Fontinha, 3060-323 Cantanhede	Rústico, 16096 Ponte de Vagos Cantanhede AT.3340	Descrito 00587/130287	N: Vala S: Vala N: Vala P: Manuel Santos Carvalheiro	Urbano	3
257E	Luís Manuel Santos Pessoa, 128, Qani Avenue, Toronto M6M, 3M2 — Canadá	Rústico, 2769 Ponte de Vagos Pocariça AT.1020	Omisso Omisso	N: Delfim Pereira S: Joaquim Marques Figueira N: Vala P: Serventia	RAN Espaços Agrícolas — Horta/Car/Quintal	211
391E	Manuel de Jesus Varanda, Rua Principal, 141, Recachos, 3060-815 Cantanhede	Rústico, 5028 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.180	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Manuel dos Santos Teixeira N: António dos Ramos Varanda P: Manuel da Silva Tostão	REN/RAN Espaços Agrícolas — Florestais	602
392E	Jacirio Santos Pessoa, Rua dos Cantarinhos, 421, Casal dos Netos, 3060-802 Cantanhede	Rústico, 5029 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.920	Omisso Omisso	N: Vala S: Mário de Jesus Areias N: Herd. Egidio Costa P: Caminho Público	RAN Espaços Agrícolas — Florestais	172
394E	Jacirio Santos Pessoa, Rua dos Cantarinhos, 421, Casal dos Netos, 3060-802 Cantanhede	Rústico, 5025 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.300	Descrito 06784/200599	N: Joaquim Jorge Caniceiro S: Ezequiel Jesus da Silva N: Egidio Costa P: José da Silva Mateus	Espaços Agrícolas — Florestais	114
421E	Maria de Melo Caniceiro, Rua Canto Rodeiro, 25, Porto Sobreiro, 3060-109 Cantanhede	Rústico, 6471 Canto Redondo Cadima AT.2850	Descrito 02410/160791	N: Vala S: Caminho Público N: Francisco Gil P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas — Horta/Car/Quintal	162



	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede		TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 09/03
					Folha: 093



	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede		TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 03/09
					Folha: 039





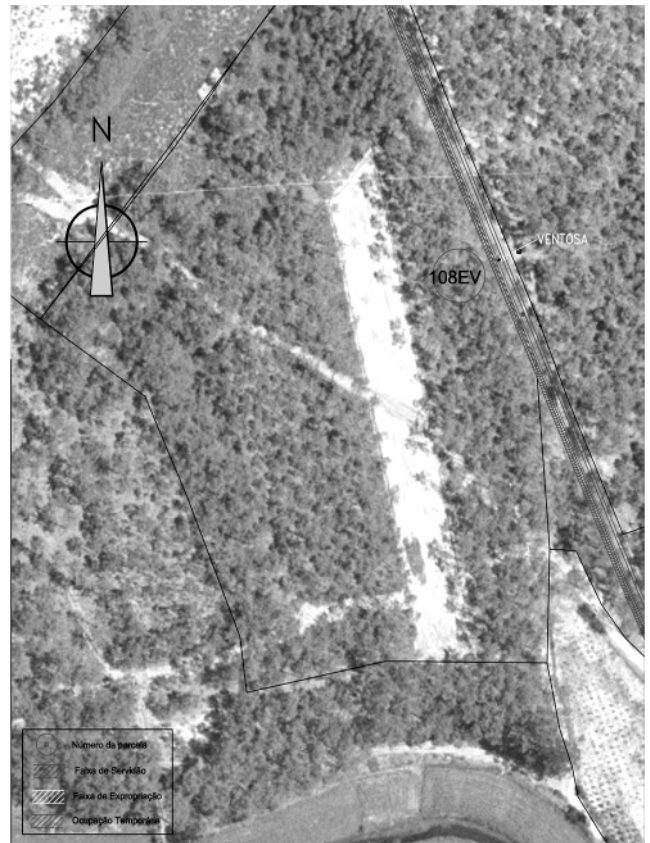
	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede		TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 02/07
					Folha: 027





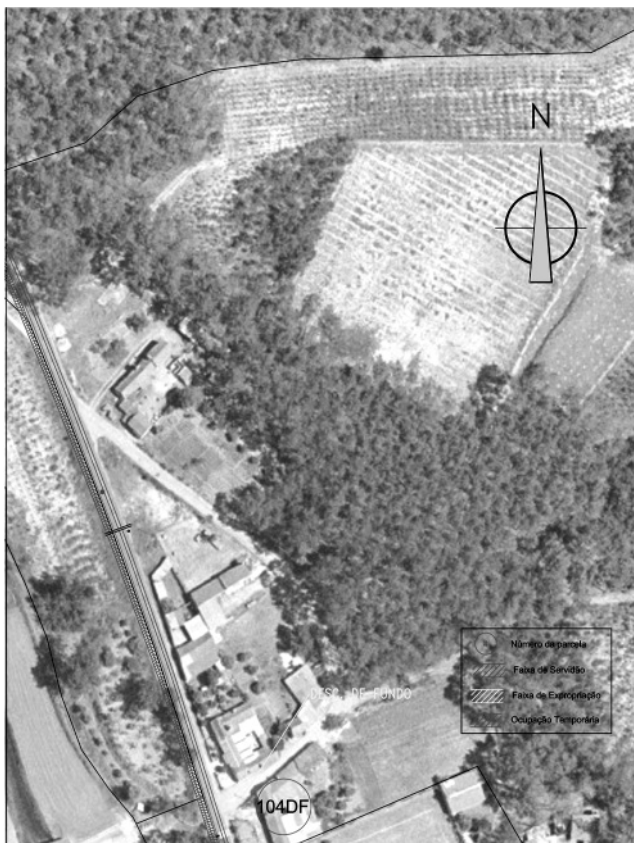
	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede		TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 04/00
					Folha: 040




 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede

 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. Escala: 1/1000 Data: 07/07/08 Folha: 041

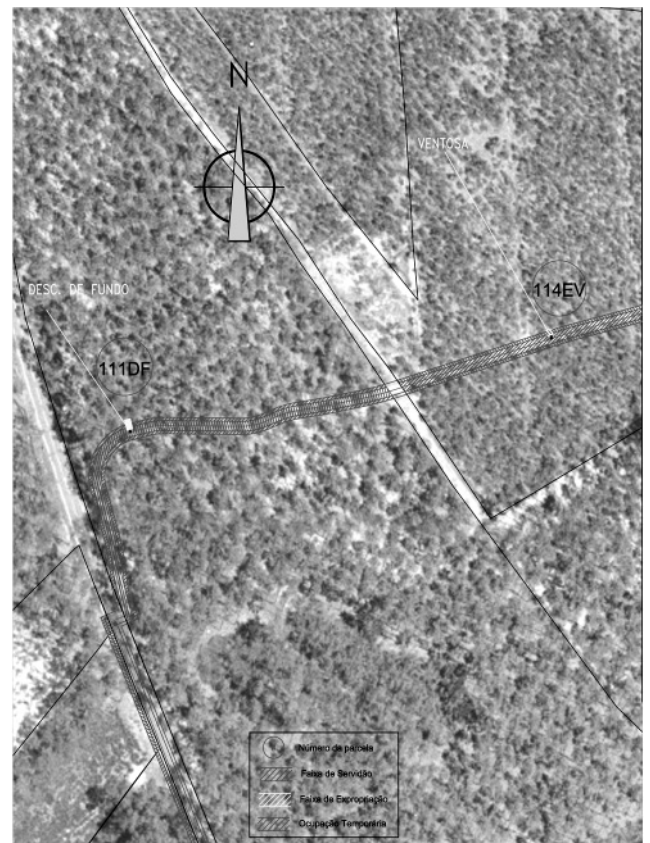



 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede

 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. Escala: 1/1000 Data: 07/07/08 Folha: 093



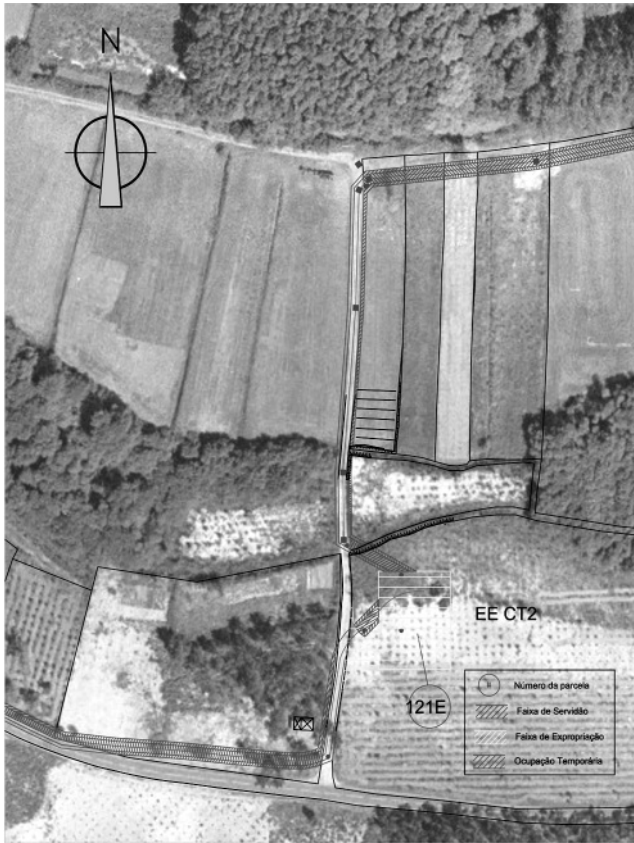

 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede


 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. Escala: 1/1000 Data: 07/07/08 Folha: 092

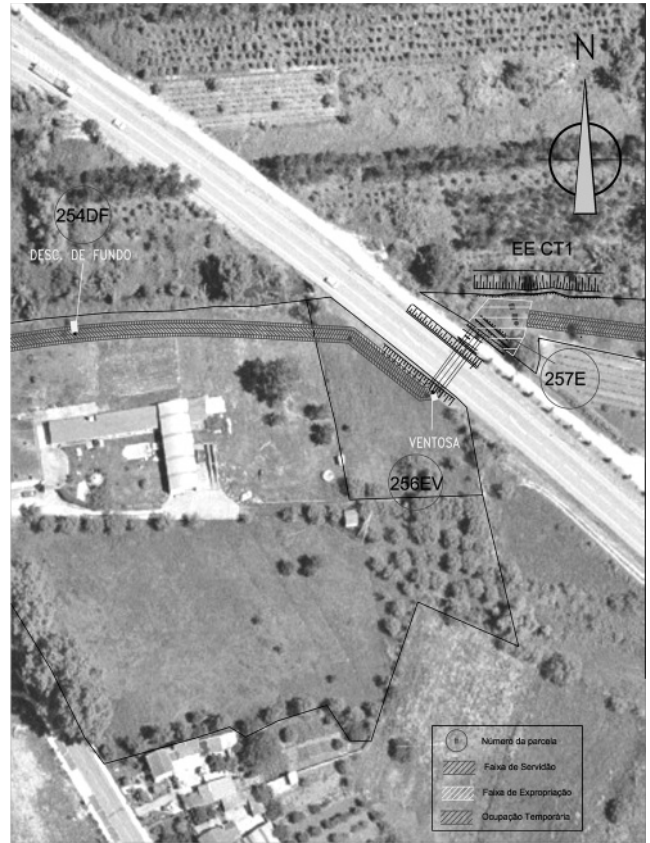



 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede

 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. Escala: 1/1000 Data: 07/07/08 Folha: 094




 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede

 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.
 Escala: 1/1000
 Data: 09/09/06
 Folha: 097




 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede



 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.
 Escala: 1/1000
 Data: 09/09/06
 Folha: 142

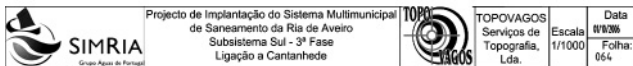
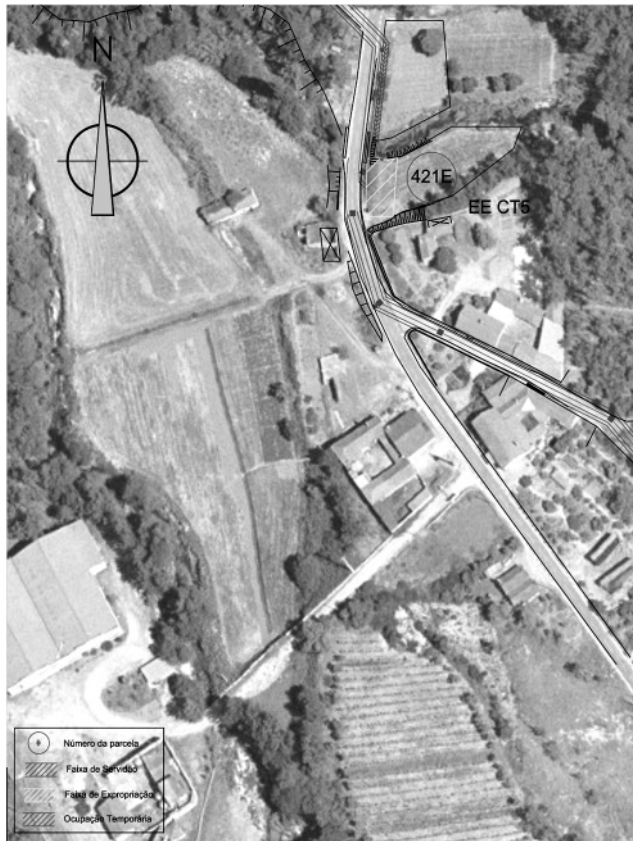



 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede

 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.
 Escala: 1/1000
 Data: 09/09/06
 Folha: 140




 Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede

 TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.
 Escala: 1/1000
 Data: 09/09/06
 Folha: 053



MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 15370/2008

Alteração à licença concedida à Sociedade Ponto Verde em 7 de Dezembro de 2004

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, bem como a Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, que estabelece, nomeadamente, as regras de funcionamento de um sistema integrado;

Considerando a licença atribuída à Sociedade Ponto Verde em 7 de Dezembro de 2004, com as condições especiais inscritas nos dois apêndices, que dela fazem parte integrante, para exercer a actividade de gestão de resíduos de embalagens no âmbito do sistema integrado;

Considerando o disposto na cláusula 10.ª da licença referida, que confere ao grupo de acompanhamento permanente a missão de acompanhamento de matérias de interesse comum, nomeadamente as especificações técnicas;

Considerando que fazem parte integrante da licença da Sociedade Ponto Verde, nomeadamente no anexo I do apêndice I, as especificações técnicas dos materiais a reciclar, com a definição da metodologia a aplicar nos critérios de retoma e controlo para cada material a ser retomado;

Considerando que, de acordo com o ponto 2.3 do anexo I do apêndice I, a Sociedade Ponto Verde estava obrigada à apresentação de uma revisão das especificações técnicas face à experiência adquirida, aos resultados obtidos pelos agentes interessados e ao desenvolvimento de novas técnicas com vista ao cumprimento dos objectivos de prioridade à reciclagem;

Considerando o consenso havido, em sede de grupo de acompanhamento permanente, entre os sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos e a Sociedade Ponto Verde;

Considerando o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE):

Determina-se, ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª da licença da Sociedade Ponto Verde, emitida em 7 de Dezembro de 2004, atribuída nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, o seguinte:

1 — É substituído o anexo I do apêndice I da licença da Sociedade Ponto Verde, emitida em 7 de Dezembro de 2004, pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — É fixado um período de transição de seis meses a contar da data de publicação do presente despacho para a adaptação das especificações técnicas ora aprovadas, devendo ser garantido pela titular o apoio e a formação aos diversos intervenientes que se verifique necessário.

3 — Os eventuais ajustes às especificações técnicas aprovadas pelo presente despacho ficarão sujeitos a prévia notificação da titular, no prazo de 5 dias úteis, à Agência Portuguesa do Ambiente que se pronunciará no prazo de 10 dias úteis, sob pena de se considerar favorável.

17 de Março de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO

Anexo I do apêndice I da licença concedida à Sociedade Ponto Verde em 7 de Dezembro de 2004

Especificações técnicas para a retoma de resíduos de embalagens de vidro

1 — Objectivo — metodologia aplicável na retoma de resíduos de embalagem de vidro (casco não processado), seu controlo e critérios de aceitação e ou rejeição, para posterior reciclagem.

2 — Definição/apresentação do produto:

Vidro de embalagem (sodo-cálcico) — utilizado na embalagem de produtos alimentares e outros e que, uma vez usado, pode ser recolhido de forma selectiva, nomeadamente frascos, garrafas, garrações, boiões, etc.;

Casco — resíduos de embalagem de vidro geralmente incorporadas após tratamento, na composição vitrificável. A cor não consta destas especificações técnicas, sendo considerado como casco mistura, ou seja, todas as cores misturadas. Caso futuramente se venha a efectuar selectividade na cor, ter-se-á de elaborar novas especificações técnicas.

3 — Composição do lote:

Materiais	Teor em massa (%)
Casco	≥ 98
Infusíveis com dimensão ≤ 40 mm	≤ 0,05
Infusíveis com dimensão > 40 mm	≤ 0,5
Metais ferrosos	≤ 0,75
Metais não ferrosos	≤ 0,2
Matéria orgânica (inclui out. mat. emb.)	≤ 0,5

Produtos indesejados — para além dos contaminantes constantes da grelha anterior, não são aceites:

Vidro hospitalar — vidro proveniente de hospitais, laboratórios de análises, clínicas, etc.;

Vidros especiais — aramados, pára-brisas, cerâmicos, plastificados, ecrans de tv/computador, lâmpadas, espelhos, vitrocerâmicos, *pirex*, cristais de chumbo, vidro opala, vidros não transparentes, vidros corados, etc.

Para além dos limites específicos de cada grupo, o total de materiais contaminantes e produtos indesejados não pode ser superior a 2%.